

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5515 DE 08 DE ABRIL DE 1992.

Dispõe sobre a nomeação de servidor, para compor o Grupo Ocupacional-Saúde, aprovado em concurso público, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V e XV, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para compor o Qua dro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, o candidato aprovado em concurso público, realizado em 20.08.89, no Grupo Ocupacional-Saúde, relacionado no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - No ato da posse, o candidato no meado pelo presente Decreto deverá apresentar os documentos abaixo discriminados:

- 1 Carteira do Ministério do
 Trabalho;
- 2 original e xerox da certidão de nascimento ou casamento;
- 3 original e xerox da certidão de nascimento dos dependentes:
- 4 Carteira de Identidade e CPF;
- 5 cartão do PIS, PASEP, ou de claração de que não possui;
- 6 2 (duas) fotos 3x4;

art. 3º - O ato de posse, efetivar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da Publicação do presente Decreto.

Putilizato no Diério Oficial I. 92



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

Parágrfo único - O prazo previsto no "caput" deste artigo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias a critério do Secretário de Estado da Administração.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de abril de 1992, 104º da República.

> OSWALDO PIANA FILHO GOVERNADOR

RUBENS MOREIRA MENDES FILHO Secretário de Estado da Administração



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO EM SERVIÇO DE SAÚDE

CÓDIGO: AS-7

CLASSE: "A"

REEFRÊNCIA: 1

MUNICÍPIO: MACHADINHO D'OESTE-RO

01 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA